

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210310

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Jk, n.º 31, inscrito(a) no CNPJ nº 11.528.843/0001-81, representado(a) por IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, Secretária Municipal, designado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua 24, Bairro Jardim Maringá, S/N, Município Rio Maria-PA – CEP nº 68.530-000 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.098/0001-42, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo(a) sócio(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE MACHADO, portador do RG sob nº 576.962-3 e CPF sob nº 529.724.456-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 4º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20210310.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2 do Contrato nº 20210310, do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº.050/2024/PGM/PJ.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 20210310 prorrogado por mais 12 (doze meses), **a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

III. VALOR DO CONTRATO

Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor total do contrato será de 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

IV. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária inclusas na Lei nº 2.756/2024 - LOA 2025.

a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 20210310.

V. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

- a) **DA PUBLICAÇÃO:** O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.
- b) **DA APRECIÇÃO:** O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCM/PA, conforme normativas do órgão controlador.
- c) **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JACUNDÁ - PA, 27 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 11.528.843/0001-81
CONTRATANTE

E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ(MF) nº 01.195.098/0001-42
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____